

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, COMARCA DE PONTA PORÃ.

AUTOS: 0800885-55.2016.8.12.0019 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURÍ LTDA)

OBJETO: Apresentar ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da Recuperação Judicial, e ao final, fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREAMS** sob nº 8961, **CREA-MT n.º 28.644** e **CORECON/MS n.º 051**, com endereço comercial estabelecido na Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados – CEP 79020-260 – Campo Grande (MS), Tel.: (67) 3026-6567 Cel.: (67) 98418-7773, e ainda, com endereço eletrônico **contato@realbrasilconsultoria.com.br**, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FÁBIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1.033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, manifestar-se acerca da Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

1º) Considerando que na data de 13 de Março de 2017, em função do não estabelecimento do quórum, não houve instalação da AGC, sendo desta forma designada a segunda convocação da AGC, para data de 20 de Março de 2017, conforme Edital publicado, vimos expor o que segue:

2º) Cumpre esclarecer que na referida Assembleia ocorreu a **votação e aprovação do Plano de Recuperação** nos termos da Ata, de modo que esta Administradora Judicial aguarda a apreciação pela Nobre Magistrada a eventual concessão da Recuperação Judicial.

3º) Nesta oportunidade, informamos que a referida Ata da Assembleia, lista de presença, as ressalvas de votos e a planilha de cômputo dos votos, encontram-se anexo a esta petição.

4º) Ademais, reiteramos o compromisso de fiscalizar o cumprimento do Plano, na hipótese da homologação deste pelo Juízo, e demais esclarecimentos necessários ao bom andamento da Recuperação nos prazos legais.

5º) Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico rj_agropacuri@realbrasilconsultoria.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2017

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0019.2410.11052016-JEMS



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURÍ LTDA)

No vigésimo dia do mês de Março, do ano de 2017, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no Hotel Barcelona, localizada na Rua Guia Lopes, nº 45, Centro de Ponta Porã, às 14:03 h a REAL BRASIL CONSULTORIA, indicada pelo Juízo como Administradora Judicial na Recuperação da empresa KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI – LTDA) reuniram-se, em segunda convocação, sendo o Sr. Fabio Rocha Nimer, Presidente da mesa da Assembleia Geral de Credores, com a finalidade de deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, cujos credores presentes assinaram a lista, parte integrante desta Ata. Neste ato, compareceu o Patrono da Recuperanda (Euclides Ribeiro S. Junior – OAB MT 5.222). Registra-se presença de 09 (nove) credores da classe trabalhista, 35 (trinta e cinco) credores da classe quirografária e 07 (sete) credores da classe ME e EPP. Apesar de haver credor habilitado na classe Garantia Real, não houve presença desta classe na AGC. Na oportunidade, o Presidente da Mesa consultou os presentes sobre o secretariado da mesa e, não havendo manifestação dos credores, foi indicada a Sra. Juliana Ricardo Bispo Reis Coelho, consultora técnica da Administradora Judicial. Vencidas tais considerações passou a ordem do dia, onde fora dada a palavra ao Advogado da Recuperanda o qual apresentou o plano e suas considerações iniciais. Na sequência, com a palavra o Presidente, informou como promoveria a condução dos trabalhos, procedimento de votação, relacionando alguns Avisos Importantes aos presentes, que são: Somente os credores presentes ou seus representantes, devidamente identificados no credenciamento com pulseiras na cor VERDE, poderão exercer o direito a VOZ e VOTO, aos demais a participação será apenas na condição de ouvintes, nos termos do que estabelece o art. 39 da LRF; Informou que está a disposição no recinto o Plano submetido a presente AGC, em versão digital para acesso em 1 (um) computador disponível no final da sala onde se realiza a presente Assembleia; Visando dar maior tecnicidade e agilidade ao processamento da AGC, aos credores que entenderem ou pretenderem formular alguma ressalva quanto ao Plano de Recuperação, voto ou qualquer outro tema deliberado em assembleia, que o fizesse por escrito até o final desta assembleia, sendo disponibilizado ao final do recinto 1 (um) micro computador e impressora, conteúdo que será recolhido e devidamente anexado a Ata, ressaltando que nada será suprimido ou retirado para fins do processo; Informou da disponibilidade da Minuta do Plano no site

SÃO PAULO-SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2450.7333

CAMPO GRANDE-MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1858 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7636

UBERLÂNDIA-MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200

da Administradora Judicial, ressaltando o e-mail rj_agropacuri@realbrasilconsultoria.com.br para onde poderão ser dirigidas quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário no curso do processo de Recuperação. Com o Plano em votação, foi solicitado pelo credor Brandt Soluções em Agricultura LTDA, prazo para deliberação sobre o voto, Na sequencia, verificou-se o voto favorável à aprovação do Plano de Recuperação judicial conforme quadro a seguir:

ASSEMBLEIA AGROPACURI

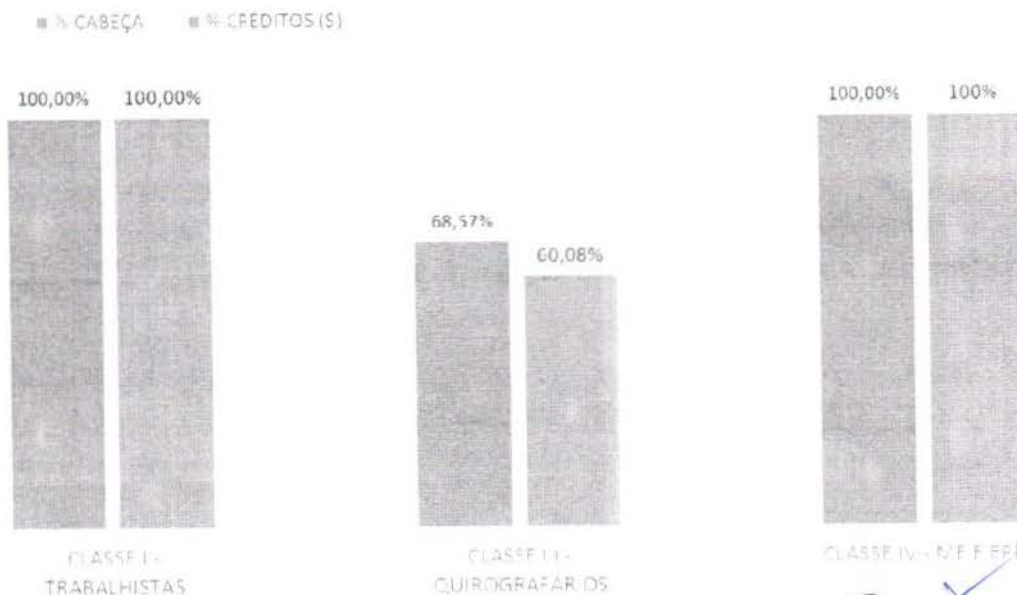
TIPO DE VOTAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO 20/03/2017

FINALIDADE APROVAÇÃO E REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

CLASSE	GERAL	% CABEÇA	% CRÉDITOS (\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	■	100,00%	100,00%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	■	68,57%	60,08%
CLASSE IV - ME E EPP	■	100,00%	100%

SITUAÇÃO GERAL

APROVADO



SÃO PAULO-SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2450.7333

CAMPO GRANDE-MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

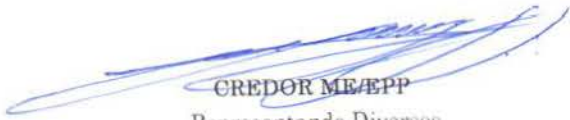
CUIABÁ-MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7636

UBERLÂNDIA-MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200




Encerrada a votação, o Presidente informou o resultado e proclamou a aprovação do Plano de Recuperação apresentado pela sociedade empresária Recuperanda, consoante prevê o art.42 da Lei 11.101/2005. Os credores Banco do Brasil; Ballagro Agro tecnologia LTDA; Banco Safra S/A; Consagro Agroquímica LTDA; Macdermid Agricultural Solutions; Banco Itaú Unibanco apresentaram as ressalvas as quais foram anexadas ao final tornando-se parte integrante desta Ata.

Conforme determina a LRF, assinam a presente Ata, dois credores de cada classe, bem como o Patrono da Recuperanda. Realizada a leitura não houve inserções a serem acrescentadas.


CREDOR ME/EPP
 Representando Diversos

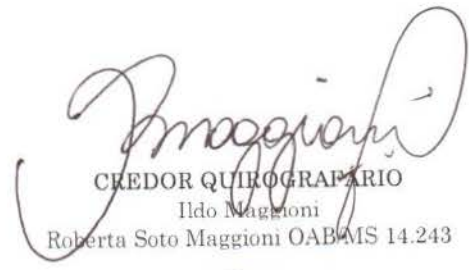
Walter de Oliveira Barros Junior OAB/MS 19.734


SECRETARIADO DE MESA
 Juliana Ricardo Bispo Reis Coelho
 Corecon 1.276 20ª Região/MS


KENEDY V. VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)
 Empresa Recuperanda
 Euclides Ribeiro S. Junior


CREDOR TRABALHISTA
 Representando Diversos
 Walter de Oliveira Barros Junior OAB/MS 19.734


CREDOR QUIROGRAFÁRIO
 Banco Bradesco
 Cleversson Golin (OAB/MS 14.452)


CREDOR QUIROGRAFÁRIO
 Ildo Maggioni
 Roberta Soto Maggioni OAB/MS 14.243


REAL BRASIL CONSULTORIA
 Administradora Judicial
 Fabio Rocha Nimer CORECON 1.033 MS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PDDE - 110720000050038 e REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA. Protocolado em 21/03/2017 às 16:18, sob o número WPPR17080062985 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/03/2017 às 16:37. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/lesaj, informe o processo 0800985-55.2016.8.12.0019 e o código 3E3563C.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI.

Ref. **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Autos nº 0800885-55.2016.8.12.0019

A empresa **BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.993/0001-09, estabelecida na Estrada Municipal Carlos Gebim nº 2353, Bairro Laranja Azeda, Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, através de seu preposto Sr. Marcio Arlindo Fontana, já devidamente habilitado nos autos da ação de Recuperação de Crédito requerido por **KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURI)**, vem manifestar sua discordância em relação ao Plano de Recuperação Judicial feito pela empresa **Kenedy Vilhalba Viera Ltda**, **diretamente a Vossa Senhoria**, em razão do Plano apresentado não ser minimamente razoável em relação ao crédito da Credora Ballagro:

Assim, a **BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA**, **não concorda com os seguintes itens da proposta apresentada:**

- a) - Pagamento da dívida em prazo de 15 anos, após o prazo de carência;
- b) - Carência de 12 (doze) meses para o início de pagamento;
- c) - Deságio de 70% (setenta) por cento do crédito;
- d) - Supressão de todas as garantias reais e fidejussórias com a homologação do plano;

- e) – Extinção de todas as ações de execução, ações de cobranças, ações monitórias ou qualquer outra medida em face da Recuperanda e seus coobrigados;
- f) – Extinção dos avais e fianças assumidas pelos sócios ou diretores da recuperanda em relação ao crédito habilitado;
- g) – Novação de todos os créditos sujeitos a recuperação judicial;
- h) – Alienação de bens diretamente pela Recuperanda;
- i) – Emissão de título executivo representativo da dívida os valores de cada prestação vincenda.

Como se pode notar, o Plano de Recuperação apresentado, além de não remunerar o crédito, ainda onera em demasia e desproporcional seus credores. Diante do que apresenta a presente objeção ao plano apresentado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ponta Porã-MS, 13 de março de 2017


MARCIO ARLINDO FONTANA



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Ponta Porã
3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prazo: 45 dias

NÚMERO DO PROCESSO: 0800885-55.2016.8.12.0019

CLASSE: Recuperação Judicial

PARTE REQUERENTE: Kenedy Vilhalba Vieira Eireli - AGROPACURI (CNPJ/MF sob o nº 05.653.404/0001-06).

ADVOGADOS DA REQUERENTE: Euclides Ribeiro S Junior e Eduardo Henrique Vieira Barros

ADMINISTRADOR JUDICIAL: REAL BRASIL CONSULTORIA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DE, CONFORME DECISÃO DE FLS.552, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI - AGROPACURI. PRAZO: 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO. 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO. Processo nº 0800885-55.2016.8.12.0019. Edital, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: A Excelentíssima Dra. Tatiana Decarli, MM. Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que com base nos documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhes foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente pelos credores, sendo esta apresentada neste ato, a qual apurou um total de R\$ 21.134.270,08 (vinte e um milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais, e oito centavos) conforme Lista de Credores: Adriano Araujo, Trabalhista, R\$ 2.690,34; Daiane Regina Rufatto, Trabalhista, R\$ 3.818,80; Fabiano Peron, Trabalhista, R\$ 961,33; Jaqueline Rodas, Trabalhista, R\$ 16.826,45; Jessica Gonzales, Trabalhista, R\$ 3.331,90; Joanielson Radin, Trabalhista, R\$ 8.658,27; Jocineia Cristiane, Trabalhista, R\$ 423,90; Jose Luiz Garcete, Trabalhista R\$ 664,27; Luciane de Matos, Trabalhista R\$ 666,11; Pedro Alves dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.748,49; Rosana Sten Rivas, Trabalhista, R\$ 2.518,38; Tiago Cardoso, Trabalhista, R\$ 2.412,76; FMC Química do Brasil, Garantia Real, R\$ 1.080.738,24; Abastecedora Cristo Rei LTDA, Micro Empresa, R\$ 10.425,75; Agricola Urtigão Com.Repr. E Trans LTDA, Micro Empresa, R\$ 28.000,00; Antonio Mota Rodrigues ME, Micro Empresa, R\$ 1.200,00; Dalva Franco Menezes ME, Micro Empresa, R\$ 2.463,50; Flores Mendonca & Souza LTDA EPP, Micro Empresa, R\$ 2.317,00; Lima & Vilhanueva LTDA ME, Micro Empresa, R\$ 550,00; Maria Madalena Zacharias, Micro Empresa, R\$ 330,00; Mario de Oliveira Silveira ME, Micro Empresa, R\$ 480,00; Mauro Hideo Nakaya ME, Micro Empresa, R\$ 1.000,00; Rosane Aparecida da Silva ME, Micro Empresa, R\$ 500,00; Segurança Eletronica Ponta Pora ME, Micro Empresa, R\$ 291,00; Silvio Leandro Ferreira Medina MEI, Micro Empresa, R\$ 1.390,00; Abel Vieira, Quirografário, R\$ 30.296,95; Adrianus Lodevicus Maria Vosters, Quirografário, R\$ 35.960,96; Agropecuária Nova Fronteira

Mod. 230144 - Endereço: Rua: Baltazar Saldanha, S/Nº, Fax: (067) 3431-1560, Centro - CEP 79900-000, Fone: (67) 3431-2441, Ponta Porã-MS - E-mail: ppr-3vciv@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Ponta Porã
3ª Vara Cível

LTDA, Quirografário, R\$ 268.844,60; Ake Bernhard Van Der Vinne, Quirografário, R\$ 251.262,15; Alecio Belló, Quirografário, R\$ 25.632,25; Alfredo Cabral de Jesus, Quirografário, R\$ 120.921,32; Ambev S.A, Quirografário, R\$ 324.120,00; ANDAV, Quirografário, R\$ 3.060,00; Angelo Antonio Michelin, Quirografário, R\$ 1.423.810,38; Antonio Atanasio Muller, Quirografário, R\$ 209.141,37; Ardel, Quirografário, R\$ 2.700,00; Ballagro Agro Tecnologia LTDA Quirografário, R\$ 516.014,09; Banco Bradesco, Quirografário, R\$ 1.093.971,06; Banco do Brasil, Quirografário, R\$ 1.147.804,23; Banco Itau, Quirografário, R\$ 427.093,12; Banco Safra, Quirografário, R\$ 151.322,27; Bradesco Seguro, Quirografário, R\$ 6.879,79; Brandt Soluções em Agricultura LTDA, Quirografário, R\$ 38.861,80; C.S. Mendes Transportes LTDA, Quirografário, R\$ 1.443.683,83; Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 235.489,48; Cenin - Centro de Informação SERASA Quirografário, R\$ 203,45; Claudio Arnhold, Quirografário, R\$ 280.036,66; Compo do Brasil S.A, Quirografário, R\$ 100.542,00; Consagro Agroquímica LTDA, Quirografário, R\$ 1.593.713,44; Controlsoft Assessoria e Desenvolvimento LTDA, Quirografário, R\$ 4.400,00; Cropchem LTDA, Quirografário, R\$ 211.200,00; Cropfield Dist de Insumos, Quirografário, R\$ 30.000,00; Decadas Ind. Com. Confecções LTDA, Quirografário, R\$ 1.350,00; Detran MS, Quirografário, R\$ 7.821,44; Du Pont do Brasil S.A, Quirografário, R\$ 599.644,80; Eletrica Zan LTDA, Quirografário, R\$ 835,34; Eletro Magnética LTDA, Quirografário, R\$ 2.675,61; Elizabel Vieira Ortiz, Quirografário, R\$ 12.013,33; Elizabeth Oliveira Vieira, Quirografário, R\$ 14.469,27; Energisa Mato Grosso do Sul, Quirografário, R\$ 23.325,42; Fernando Bongioiolo, Quirografário, R\$ 128.015,55; Francisco Jose Wolf, Quirografário, R\$ 19.714,43; Gabriel Massei Rodrigues Maçans, Quirografário, R\$ 42.617,80; Getulio Cheres de Menezes, Quirografário, R\$ 74.394,40; Gilson Bombarda, Quirografário, R\$ 1.547.829,90; Grupo Brongnolli, Quirografário, R\$ 43.608,31; Guaracy Boschiglia Junior, Quirografário, R\$ 516.438,00; Guaracy Boschilia, Quirografário, R\$ 365.872,65; Ildo Magioni, Quirografário, R\$ 1.323.327,25; Jaime Agostinho Scherz, Quirografário, R\$ 12.112,76; Janil Rodrigues de Moura, Quirografário, R\$ 13.715,23; Jose Both Sobrinho, Quirografário, R\$ 698.953,74; Laurindo Lorenzi, Quirografário, R\$ 60.623,70; Leandro Wayhs, Quirografário, R\$ 22.690,65; Liberty Seguros S.A, Quirografário, R\$ 28.994,24; Lilian Moreira Jaques, Quirografário, R\$ 2.015,66; Lino Alexandre Vieira Ortiz, Quirografário, R\$ 338.994,00; Lontano Transportes Rodoviaros LTDA, Quirografário, R\$ 77.093,32; Luiz Jorge Lageano, Quirografário, R\$ 139.610,16; Macdermid Agricultural Solutions, Quirografário, R\$ 640.430,53; Malacarne & Cerqueira LTDA, Quirografário, R\$ 2.224,00; Maria Angelica B. Boschiglia, Quirografário, R\$ 532.875,24; Maria Aparecida da Silva, Quirografário, R\$ 21.925,21; Mario Meneguelli Precinato, Quirografário, R\$ 50.003,83; Master Grain Cereais LTDA, Quirografário, R\$ 11.300,00; MC Equipamentos Agrícola LTDA, Quirografário, R\$ 2.660,50; Neuri Rosseto, Quirografário, R\$ 153.844,93; Novozymes Biog Produtos Agrc.LTDA, Quirografário, R\$ 8.573,36; Orlando Mendes Gonçalves, Quirografário, R\$ 146.700,00; Orlando Moreira Jacques, Quirografário, R\$ 11.676,60; Pacifil BR In Imp Exp Silos Pla, Quirografário, R\$ 27.683,99; Pedro Natalino Lorenzi, Quirografário, R\$ 124.291,73; Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Quirografário, R\$ 14.404,74;

Mod. 230144 - Endereço: Rua: Baltazar Saldanha, S/Nº, Fax: (067) 3431-1560, Centro - CEP 79900-000, Fone: (67) 3431-2441, Ponta Porã-MS - E-mail: ppr-3vciv@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Ponta Porã
3ª Vara Cível

Ramona Gamarra da Silveira, Quirografário, R\$ 43.000,00; Rede Brazil Maquinas S.A, Quirografário, R\$ 6.295,00; Renato Barbieri Quirografário, R\$ 2.760,71; Ronaldo José Portela, Quirografário, R\$ 263.724,33; Sementes Estrela Com.Imp e exp LTDA Quirografário, R\$ 315.027,51; Semenza Com.Rep LTDA, Quirografário, R\$ 90.450,00; Sindicato dos Trab. Mov. Merc. Ger Ponta Pora, Quirografário, R\$ 83,99; Studio Server Internet, Quirografário, R\$ 19,50; Sul America CIA Nacional de Seguros, Quirografário, R\$ 4.075,96; Thomas Isenberg e outros, Quirografário, R\$ 870.970,04; Vali Van Der Vine, Quirografário, R\$ 1.210,31; Vicente Yoneyama, Quirografário, R\$ 94.631,66; Waldemar Saikkonen, Quirografário, R\$ 7.466,76; Willian Fraga Fontoura, Quirografário, R\$ 10.000,00; Zairam Agrocomm Corretora de Mercadorias LTDA., Quirografário, R\$ 4.925,00; Zanatta Pereira e Cia LTDA, Quirografário, R\$ 906,00. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar à Excelentíssima Doutora Juíza de Direito da 3ª Vara Cível Comarca de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a impugnação contra a relação de credores ora apresentada às fls.515-531, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na sede do Administrador na Rua Gen. Odorico Quadros, 37 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79020-260 - Tel.: (67) 3026- 6567. Nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005, o MM Juízo informa ainda, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, onde qualquer credor poderá apresentar suas eventuais objeções ao plano de recuperação judicial apresentado às fls.339-482. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. eu Marco Aurelio Oliveira de Souza, Analista Judiciário o digitei, e eu Eliane Vilanova, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Tatiana Decarli, MM. Juíza de Direito titular da 3º Vara Cível da Comarca de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, 29 de setembro de 2016.

2º) Deverá requerer oportunamente seja consignado em ata que o Banco Safra S/A:

a) Discorda das condições individuais de pagamentos, com propostas personalizadas sem observância às categorias dos credores, caracterizando indevido privilégio à parte dos credores em detrimento dos demais, influenciando diretamente na deliberação assemblear, sendo que não haverá uma votação justa caso o plano de recuperação seja votado da forma como apresentado;

b) Se opõe ao prazo de pagamento de seu crédito em parcelas mensais no período de 15 anos, e ao prazo de carência de 12 meses, contados a partir da homologação do Plano;

c) Discorda do deságio de 70% e da falta de previsão de juros e atualização monetária sobre os créditos, pois a inexistência de juros, ou a sua incidência em percentual inferior a 1% a.m., caracteriza enriquecimento ilícito da recuperanda;

d) Discorda da liberação das garantias contratuais prestadas livremente pela recuperanda e demais contratantes (aval e fiança), posto que contrariam o texto legal expresso nos arts. 49, § 1º, 50, § 1º e 59, todos da Lei 11.101/05, bem como da extinção de outras ações pela mera aprovação do Plano.

Rebo Banco Safra,

Maucelly
OAB RJ 517.364
Maucelly Dayane De Simone


Itaú Unibanco:

Ressalvas:

O Itaú manifesta sua expressa discordância em relação as cláusulas ilegais contidas no Plano, em especial, a que prevê a extinção de todas as ações movidas contra a recuperanda, seus sócios e avalistas, a que prevê a extinção de avais e fianças assumidas pelos sócios ou diretores da empresa, a que afasta a convocação em falência e caso de descumprimento do Plano, bem como a que prevê a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes em favor dos credores:

O Itaú se reserva no direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados e destaca que não abre mão de nenhuma de suas garantias.

Ponta Porã, 20 de março de 2017



Alex Inoue Martins OAB-MS n 18.435

Ressalva:

“ A empresa Macdermid vota contra o plano, em especial, a Macdermid se opõe quanto a extinção de garantias e fiança” .


Ponta Porã, 20 de março de 2017.

Mauricio Silva Munhoz

OABMS 15.351-B


**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
CONTINUIDADE DA AGC – 20/03/2017 – 14:00
AGROPACURÍ**



NOME DO CREDOR: CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA			
REPRESENTANTE/PROCURADOR: DRA. TALITA INOUE MARTINS			
TIPO DE CRÉDITO			
<input type="checkbox"/> TRABALHISTAS CLASSE I	<input checked="" type="checkbox"/> QUIROGRAFÁRIOS CLASSE II	<input type="checkbox"/> GARANTIA REAL CLASSE III	<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA E EPP CLASSE IV
RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR			
<p>O credor parceiro Consagro Agroquímica Ltda, concedeu 60% de deságio do valor listado de R\$ 1.593.713,44, pagamento em 60 parcelas fixas e mensais, sem acréscimo de juros, com 6 meses de carência, o que foi aceito pela Recuperanda. O credor parceiro se compromete a analisar a possibilidade de abertura de linha de crédito, para dar continuidade da atividade fomentadora.</p>			
 _____ ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE			

FAZER CONSTAR as seguintes RESSALVAS em ATA:

- a) O Banco do Brasil mantém os direitos preservados em relação às garantias fidejussórias e reais firmadas nos contratos originais (art. 49, § 1º e 50, § 1º lei 11.10/05);
- b) Discorda de que com o cumprimento integral do PRJ, sejam extintas as obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas (art. 49, § 1º, lei 11.10/05);
- c) Em caso de descumprimento de PRJ deverá ser observado o art. 61º, §1º de que a recuperação judicial será convolada em falência;
- d) O Banco do Brasil S.A discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, por caracterizar enriquecimento ilícito;
- e) Alienação de ativos deverá observar artigo 60 e 142; sendo que o BB não autoriza a liberação das suas garantias;
- f) Na contabilização das operações incidira IOF, na forma da legislação vigente;
- g) O Banco do Brasil discorda com a adesão de créditos não sujeitos ao PRJ.


Estivan Maciel Uiano
OAB MS 16296


Rui Alberto de S.

LISTA DE PRESENÇA CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC AGROPACURI

CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	ABEL VIEIRA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ADRIANUS LODEVICUS MARIA VOSTERS		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	AGROPECUÁRIA NOVA FRONTEIRA LTDA	Abel Br de Oliveira Barros	Ausente
QUIROGRAFÁRIO	AKE BERNHARD VAN DER VINNE	DEISE NEITZKE MULLER, EDVALDO ROBERTO MARANGON	Ausente
QUIROGRAFÁRIO	AMBEV S.A		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ANDAV		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ANGELO ANTONIO MICHELON		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ARDEL		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA	MÁRCIO ARLINDO FONTANA	Ausente
QUIROGRAFÁRIO	BANCO BRADESCO	CLEVERSSON GOLIN, LIDIANE SCHEIBLER	Ausente
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL	WELLINTON SOUZA COELHO PEREIRA, LEONAM PINTO GONÇALVES, THIAGO JOSÉ GOMES, LUIS ALBERTO DE SOUZA, ELIAS MACIEL VIANA	Ausente

Continua na próxima página

1 de 6

QUIROGRAFÁRIO	BANCO ITAU	ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO, CARLOS HENRIQUE DE MELLO SANTOS, GEISON LÚCIO DOS SANTOS, VIVIANE GRANDA, GUILHERME JUN FUGITA, THAIS FABBRI, RENÉ JOSÉ CILIÃO DE ARAÚJO, CAROLINA POCETTO MICHALAWSKI, GIOVANA RODRIGUES CAVALLI, ALEX INOQUE MARTINS ✓	Alex Inoque martins
QUIROGRAFÁRIO	BANCO SAFRA	MARIELLY DAYANE DE SIMONE ✓	Marielly
QUIROGRAFÁRIO	BRANDESCO SEGURO		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	BRANDT SOLUÇÕES EM AGRICULTURA LTDA	ABEL CESAR SIQUEIRA ORTIZ	Abel ortiz
QUIROGRAFÁRIO	C.S. MENDES TRANSPORTES LTDA.	ARMÍNIO SAMUEL GONZALEZ	Armino
QUIROGRAFÁRIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO	Alexandre Ramos Baseggio
QUIROGRAFÁRIO	CENIN - CENTRO DE INFORMAÇÃO SERASA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	COMPO DO BRASIL S.A		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA	TALITA INOQUE MARTINS	Talita Inoque martins
QUIROGRAFÁRIO	CONTROLISOFT ASSESORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	CROPCHAM LTDA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	CROPFIELD DIST DE INSUMOS		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	DETRAN - MS		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	DU PONT DO BRASIL S.A	TIAGO ANTÔNIO RODRIGUES VAEZ, ALDO GEOVANI RODRIGUES ✓	Tiago

Continua na próxima página

QUIROGRAFÁRIO	ELETRICA ZAN LTDA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ELETRO MAGNÉTICA LTDA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ELIZABEL VIEIRA ORTIZ		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ELIZABETHE OLIVEIRA VIEIRA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	FRANCISCO JOSE WOLF		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	GABRIEL MASSEI RODRIGUES MAÇANS		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	GETULIO CHERES DE MENEZES		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	GRUPO BRONGNOLLI		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ILDO MAGIONI	ANA FLÁVIA DA COSTA OLIVEIRA, ROBERTA SOTO MAGGIONI	Comissão
QUIROGRAFÁRIO	JAIME AGOSTINHO SCHWERZ		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	JANIL RODRIGUES DE MOURA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	LAURINDO LORENZI		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	LEANDRO WAYHS		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	LIBERTY SEGUROS S.A		Ausente

Continua na próxima página

3 de 6

QUIROGRAFÁRIO	LILIAN MOREIRA JAQUES		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	LINO ALEXANDRE VIEIRA ORTIZ		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	LONTANO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	LUIZ JORGE LAGEANO	FLÁVIO FORTES	Ausente
QUIROGRAFÁRIO	MALACARNE & CERQUEIRA LTDA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	MARIA APARECIDA DA SILVA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	MASTER GRAIN CEREAIS LTDA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	MC EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	NOVOZYMES BIOG PRODUTOS AGRC.LTDA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	ORLANDO MOREIRA JACQUES		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	PACIFIL BR IN IMP EXP SILOS PLA		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	REDE BRAZIL MAQUINAS S.A		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	RENATO BARBIERI		Ausente
QUIROGRAFÁRIO	SEMENTES ESTRELA COM.IMP E EXP LTDA		Ausente


Continua na próxima página

4 de 6

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PDDE - 110720000050038 e REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA. Protocolado em 21/03/2017 às 16:18, sob o número WPPR17080062985, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/03/2017 às 16:37. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 08009885-55.2016.8.12.0019 e o código 3E3563C.




















QUIROGRAFÁRIO	SEMENZA COM.REP LTDA *	Ubalter de Oliveira Barros	Assente
QUIROGRAFÁRIO	SINDICATO DOS TRAB. MOV. MERC. GER PONTA PORA		Assente
QUIROGRAFÁRIO	STUDIO SERVER INTERNET		Assente
QUIROGRAFÁRIO	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS		Assente
QUIROGRAFÁRIO	VALI VAN DER VINE	DEISE NEITZKE MULLER, EDVALDO ROBERTO MARANGON	Assente
QUIROGRAFÁRIO	VICENTE YONEYAMA		Assente
QUIROGRAFÁRIO	WALDEMAR SAIKKONEN		Assente
QUIROGRAFÁRIO	WILLIAN FRAGA FONTOURA		Assente
QUIROGRAFÁRIO	ZAIRAM AGROCOMM CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA.		Assente

Continua na próxima página

QUIROGRAFÁRIO	MACDERMID AGRICULTURAL SOLUTIONS	CELSO UMBERTO LUCHESI, GUILHERME FERNANDES GARDELIN	
		ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS, ELLEN CAROLINA DA SILVA	
		PRISCILA TELIO BONILHA, JOÃO BATISTA DA SILVA PARREIRA	
		CRISTIAN BARICHELLO, LÍLIAN DOS SANTOS	
		MICHELE LENHARO DECINA, PRISCILA ARONE COUTINHO	
		CINTHIA INOUE, ROBERTA BORGES CERQUEIRA	
		ROBERTA GAMA MEIRA DICKEL, FRANCISCO DE TOLEDO IGLESIAS	
		MARIANE NUNES, LEANDRO CAROTENUTO	
		JULIANA DE ALMEIDA FERNANDES, LUCIANA CAVALCANTI BUCHARELLI	
		RENATO LUIS COMPAROTTO, LEONARDO BARBOSA SILVA	
		MICHELLE CARDOSO PINTO, FREDERICO PENNA DE ALMEIDA MOURA	
		JULIANA NEVES CRISÓSTOMO, ANA PAULA VICENTE MACHADO	
		TAÍS FERRIGATO DELLA MAGGIORA SETTA	
		ADALBERTO DIORGEM ALCANTARA LIMA	
		TATIANA CRISTINA PACHECO, ROBERTO BERNARDES SCAMPINI	
		RONALDO MIRANDA FILHO, JOSÉ ROBERTO CAMASMIE ASSAD	
		ANA CAROLINA PECORARO DOMINGUES, REBECA SCATTONE RAMOS	
		KARINNE QUEIROZ DE SOUZA, NAYARA MIRANDA PERASSOLI	
		ELIANA F. CAMILO CAVALCANTE DE MOURA	
		JULIANNE ABREU DA SILVA, ANNY PIRES BUENO	
CARLA EMANUELE SALIDO, ALINE DE OLIVEIRA TELES			
VANESSA DE BRITO REGO, VINICIUS BARBATO			
VALESKA FERNANDES LUCCHI, JULIANA RUBINO			
HENRIQUE MANUEL LOPES GONÇALVES, TIAGO BELO CIDRÃO			
MAURICIO SILVA MUNHOZ, MARIELLY DAYANE DE SIMONE			
DEISY VANESSA NOVAIS GRANADO, REGINEUDO PEREIRA AMORIM			

Continua na próxima página

LISTA DE PRESENÇA CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC AGROPACURI

CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	ALECIO BELLÓ	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	ALFREDO CABRAL DE JESUS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	ANTONIO ATANASIO MULLER	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	CLAUDIO ARNOLD	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	DECADAS IND. COM. CONFECÇÕES LTDA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	FERNANDO BONGIOLLO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	GILSON BOMBARDA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	GUARACY BOSCHIGLIA JUNIOR	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	GUARACY BOSCHILIA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	JOSE BOTH SOBRINHO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	MARIA ANGELICA B. BOSCHIGLIA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	MARIO MENEGUELI PRECINATO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	NEURI ROSSETO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	ORLANDO MENDES GONÇALVES	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	PEDRO NATALINO LORENZI	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	RAMONA GAMARRA DA SILVEIRA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	RONALDO JOSÉ PORTELA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	THOMAS ISENBERG E OUTROS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
QUIROGRAFÁRIO	ZANATTA PEREIRA E CIA LTDA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTA - AGC AGROPACURI

CLASSE DO CRÉDITO	CREADOR	PROCURADOR	ASSINATURA
TRABALHISTA	ADRIANO ARAUJO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
TRABALHISTA	DAIANE REGINA RUFATTO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
TRABALHISTA	FABIANO PERON	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
TRABALHISTA	JAQUELINE RODAS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
TRABALHISTA	JESSICA GONZALES		Presente
TRABALHISTA	JOANILSON RADIN	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
TRABALHISTA	JOCINEIA CRISTIANE		Presente
TRABALHISTA	JOSE LUIZ GARCETE		Presente
TRABALHISTA	LUCIANE DE MATOS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
TRABALHISTA	PEDRO ALVES DOS SANTOS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
TRABALHISTA	ROSANA STEN RIVAS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
TRABALHISTA	TIAGO CARDOSO CUINETE	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	

LISTA DE PRESENÇA CREDORES ME E EPP - AGC AGROPACURI

CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
ME E EPP	ABASTECEDORA CRISTO REI LTDA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
ME E EPP	AGRICOLA URTIGÃO COM.REPR. E TRANS LTDA	CARLOS RODRIGUES PACHECO	
ME E EPP	ANTONIO MOTA RODRIGUES - ME	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
ME E EPP	DALVA FRANCO MENEZES - ME	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
ME E EPP	FLORES MENDONCA & SOUZA LTDA - EPP		Ausente
ME E EPP	LIMA & VILHANUEVA LTDA ME		Ausente
ME E EPP	MARIA MADALENA ZACHARIAS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
ME E EPP	MARIO DE OLIVEIRA SILVEIRA - ME		Ausente
ME E EPP	MAURO HIDEO NAKAYA - ME	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	
ME E EPP	ROSANE APARECIDA DA SILVA - ME		Ausente
ME E EPP	SEGURANÇA ELETRONICA PONTA PORA ME		Ausente
ME E EPP	SILVIO LEANDRO FERREIRA MEDINA- MEI	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AGROPACURI

CLASSE DO CRÉDITO	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
GARANTIA REAL	FMC QUÍMICA DO BRASIL		<i>Presente</i>

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, COMARCA DE PONTA PORÃ.

AUTOS: 0800885-55.2016.8.12.0019 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: KENEDY VILHALBA VIEIRA EIRELI (AGROPACURÍ LTDA)

OBJETO: Apresentar planilha de cômputo dos votos, e ao final, fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seu representante legal **FÁBIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1.033, vem com reverência e acatamento, manifestar-se acerca da Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

Considerando a petição de manifestação desta Administradora Judicial, referente Ata da Assembleia Geral de Credores, fora observado que não houve a juntada da **planilha de cômputo dos votos**, sendo esta apresentada em anexo.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2017

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0019.2410.11052016-JEMS

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2450.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7636

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200

1

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

CLASSE	TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES	CRÉDITOS QUE APROVAM	CRÉDITOS QUE REJEITAM	RESULTADO	PERCENTUAL	NÚMERO TOTAL DE PRESENTES	VOTOS FAVORÁVEIS (CABEÇA)	RESULTADO	PERCENTUAL
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 40.300,93	R\$ 40.300,93	R\$ -	APROVADO	100%	9	9	APROVADO	100%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 16.303.630,50	R\$ 9.795.704,63	R\$ 6.507.925,87	APROVADO	60%	35	24	APROVADO	69%
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 44.809,25	R\$ 44.809,25	R\$ -	APROVADO	100%	7	7	APROVADO	100%
RESULTADO ASSEMBLEIA	R\$ 16.388.740,68	R\$ 9.880.814,81	R\$ 6.507.925,87		87%	51	40		78%
TIPO DE CRÉDITO	CREADOR	PROCURADOR	VALOR CRÉDITO HABILITADO	VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO	INSTALAÇÃO	AGC ATUAL	TIPO DE HABILITAÇÃO	HABILITADO	VOTO DECLARADO
TRABALHISTA	ADRIANO ARAUJO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 2.690,34	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
TRABALHISTA	DAIANE REGINA RUFATTO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 3.818,80	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
TRABALHISTA	FABIANO PERON	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 961,33	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
TRABALHISTA	JAQUELINE RODAS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 16.826,45	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
TRABALHISTA	JOANILSON RADIN	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 8.658,27	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
TRABALHISTA	LUCIANE DE MATOS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 666,11	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
TRABALHISTA	PEDRO ALVES DOS SANTOS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 1.748,49	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
TRABALHISTA	ROSANA STEN RIVAS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 2.518,38	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
TRABALHISTA	TIAGO CARDOSO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 2.412,76	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
ME E EPP	ABASTECEDORA CRISTO REI LTDA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 10.425,75	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
ME E EPP	AGRICOLA URTIGÃO COM.REPR. LTDA	CARLOS RODRIGUES PACHECO	R\$ 28.000,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
ME E EPP	ANTONIO MOTA RODRIGUES - ME	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 1.200,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
ME E EPP	DALVA FRANCO MENEZES - ME	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 2.463,50	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
ME E EPP	MARIA MADALENA ZACHARIAS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 330,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
ME E EPP	MAURO HIDEU NAKAYA - ME	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 1.000,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
ME E EPP	SILVIO LEANDRO FERREIRA MEDINA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 1.390,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	AGROPECUÁRIA NOVA FRONTEIRA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 268.844,60	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	AKE BERNHARD VAN DER VINNE	DEISE NEITZKE MULLER	R\$ 251.262,15	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	ALECIO BELLÓ	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 25.632,25	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	ALFREDO CABRAL DE JESUS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 120.921,32	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	ANTONIO ATANASIO MULLER	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 209.141,37	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA	MÁRCIO ARLINDO FONTANA	R\$ 516.014,09	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	BANCO BRADESCO	CLEVERSSON GOLIN	R\$ 1.093.971,06	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL	LUIS ALBERTO DE SOUZA	R\$ 1.147.804,23	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA

TIPO DE CRÉDITO	CRETOR	PROCURADOR	VALOR CRÉDITO HABILITADO	VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO	INSTALAÇÃO	AGC ATUAL	TIPO DE HABILITAÇÃO	HABILITADO	VOTO DECLARADO
QUIROGRAFÁRIO	BANCO ITAU	ALEX INOQUE MARTINS	R\$ 427.093,12	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	BANCO SAFRA	MARIELLY DAYANE DE SIMONE	R\$ 151.322,27	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	BRANDT SOLUÇÕES EM AGRICULTURA LTDA	ABEL CESAR SIQUEIRA ORTIZ	R\$ 438.861,80	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	C.S. MENDES TRANSPORTES LTDA.	ARMÍNIO SAMUEL GONZALEZ	R\$ 1.443.683,83	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO	R\$ 235.489,48	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	CLAUDIO ARNHOLD	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 280.036,66	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA	TALITA INOQUE MARTINS	R\$ 1.593.713,44	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	DECADAS IND. COM. CONFECÇÕES	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 1.350,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	DU PONT DO BRASIL S.A	TIAGO ANTÔNIO RODRIGUES VAEZ	R\$ 599.644,80	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	FERNANDO BONGIOLO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 128.015,55	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	GILSON BOMBARDA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 1.547.829,90	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	GUARACY BOSCHIGLIA JUNIOR	LEANDRO CÉSAR POTRICH/WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 516.438,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	GUARACY BOSCHILIA	LEANDRO CÉSAR POTRICH/WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 365.872,65	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	ILDO MAGIONI	ROBERTA SOTO MAGGIONI	R\$ 1.323.327,25	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	JOSE BOTH SOBRINHO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 698.953,74	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	MACDERMID AGRICULTURAL SOLUTIONS	MAURICIO SILVA MUNHOZ	R\$ 640.430,53	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	MARIA ANGELICA B. BOSCHIGLIA	LEANDRO CÉSAR POTRICH/WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 532.875,24	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	MARIO MENEGUELI PRECINATO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 50.003,83	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	NEURI ROSSETO	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 153.844,93	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	ORLANDO MENDES GONÇALVES	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 146.700,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	PEDRO NATALINO LORENZI	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 124.291,73	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	RAMONA GAMARRA DA SILVEIRA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 43.000,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	RONALDO JOSÉ PORTELA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 263.724,33	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	SEMENZA COM.REP LTDA	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 90.450,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	THOMAS ISENBERG E OUTROS	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 870.970,04	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA
QUIROGRAFÁRIO	VALI VAN DER VINE	DEISE NEITZKE MULLER	R\$ 1.210,31	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	REJEITA
QUIROGRAFÁRIO	ZANATTA PEREIRA E CIA LTDA.	WALTER DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	R\$ 906,00	SIM	PRESENTE	PRESENTE	VOTANTE	VOTA	APROVA